

Resolução nº : 4257/2002
Protocolo nº : 509817/01
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente